

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL

EDITAL Nº. 001/2013/SEDH

O Governo do Estado da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 e da Portaria GS/SEDH n.º. 054/2013, **publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 13 de julho de 2013 (que institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado)**, objetivando o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para professores (podendo um professor ser contratado para até duas disciplinas/vagas), 02 (duas) vagas para estagiários, e 01 (uma) vaga para supervisor pedagógico, com o objetivo de **“Implementação do Núcleo de Formação para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba**, financiado através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), nos termos do Convênio Federal n.º. **Convênio Nº 776505/2012**, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico do Governo do Estado da Paraíba (www.paraiba.pb.gov.br).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, e acompanhado pelo Comitê Gestor da Escola de Conselhos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de profissionais para ministrar as disciplinas da Escola de Conselhos (22 vagas), 02 (dois) estagiários (as), e 01 (uma) vaga para supervisor pedagógico com o objetivo de **Implementação do Núcleo de Formação para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado da Paraíba**.

1.4 O cadastro de reserva, a que se refere o item anterior, será constituído por de 11 (onze) profissionais para ministrar as disciplinas, 02 (dois) estagiários (as), e 01

(uma) supervisor pedagógico de acordo com a Estruturação dos Cursos, conforme Matriz Pedagógica com conteúdo Programático constante no Anexo 01, sendo a contratação destes profissionais condicionada ao surgimento de vaga(s), bem como respeitada a ordem de classificação;

1.5 No processo Seletivo um professor poderá ser classificado para ministrar até 02 (duas) disciplinas, de acordo com os critérios exigidos no edital.

1.6 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Individual, com supedâneo no art. 14, § 1º, da Lei Estadual 5.391/1991, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de Prova de Títulos e Entrevista, conforme estabelecido no item 4, deste Edital.

1.8 O candidato concorre à vaga relativa às disciplinas para as quais se inscreveu e poderá ministrar até duas disciplinas, quando não preenchidas as vagas e cadastro de reserva, o preenchimento acontecerá de acordo com critérios estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.9 Os cursos serão ofertados nas cidades de João Pessoa, Alagoa Grande e Sousa.

1.10 Os estagiários serão selecionados para acompanhar todas as atividades da Escola de Conselhos, bem como a organização dos materiais dos cursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 – As inscrições serão realizadas na Escola de Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João pessoa - PB, no período 21/08 a 28/08/2013 no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. (Dias úteis)

2.3 – Serão aceitas inscrições por procuração registrada em cartório e ficarão abertas no período de 21/08 a 28/08/2013.

2.4 – Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos;

2.5 – O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo do Anexo 2, 3 e 4 do Edital;
- b) Cópia xerográfica de: RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante da última votação) e Comprovante de residência;
- c1) Cópia xerográfica, do diploma do curso de graduação. (Para ministrantes e supervisores)
- c2) Cópia xerográfica de declaração do curso de graduação. (Para estagiários)
- d) Currículo de acordo com o modelo constante no anexo 05 deste edital. (OBS: A comprovação só será necessária após a classificação do candidato no processo seletivo, de modo a comprovar a veracidade das informações fornecidas).
- e) - Proposta metodológica conforme disciplina a ministrar. (Para ministrantes)

2.6 – No ato da inscrição o candidato a vaga de ministrante deverá indicar o seu interesse por uma ou mais disciplina a ministrar, conforme conteúdo Programático discriminado no Edital;

2.7 – Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

2.8 – A inscrição do candidato implica na aceitação das exigências contidas neste Edital;

2.9 – A inscrição só será recebida e aprovada, após a entrega de toda documentação exigida pelo candidato e atesto do responsável pelo recebimento;

2.10 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.11 – As inscrições serão gratuitas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita – caso aprovado – fornecer os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, para investidura do cargo convocado;

3.2 – Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Apresentar cópias autenticadas do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho e Comprovante de residência atualizado.

- e) Apresentar cópia autenticada do Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC; (Para ministrantes e supervisor).
- f) Não ser servidor público.

3.3 – A contratação dar-se-á a critério da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

3.4 – O candidato contratado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, terá seu contrato sem efeito;

3.5 – No caso de desistência formal do contrato, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por disciplina;

3.6 – A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Edital dentro do prazo legal tornará sem efeito sua contratação.

3.8 – A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos compreenderá exame de currículo e entrevista, tendo como área de seleção **A POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

4.2. A seleção será realizada com base em análise do currículo (de caráter eliminatório) e entrevista.

4.3. - análise curricular do candidato a ministrante obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Titulação de Doutorado	2,0
Titulação de Mestrado	1,5
Titulação de Especialização	1,0
Experiência Profissional de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas, conforme conteúdo programático dos cursos	3,0
Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de	2,5

Garantia de Direitos	
Total	10,0

4.3.1 – A entrevista do candidato a ministrante obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Domínio do conteúdo abordado	3,5
Atendimento aos parâmetros para a formação dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos em legislações vigentes.	3,0
Facilidade de transmissão do conteúdo abordado	3,5
Total	10,0

4.4. A análise curricular do candidato a estagiário obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Experiência em projetos na área da criança e adolescente, compatível com a temática das disciplinas, conforme conteúdo programático dos cursos	4,0
Participação em grupos de estudos na área da criança e adolescente	3,0
Publicação de trabalhos/artigos científicos na área da criança e adolescente	3,0
Total	10,0

4.4.1 – A entrevista do candidato a estagiário obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Conhecimento da Política de Atendimento a criança e adolescente	4,0
Interesse e compromisso	3,0

para cumprir com as atribuições	
Disponibilidade para atender a carga-horária de 30h/semanais	3,0
Total	10,0

4.5 - análise curricular do candidato a supervisor pedagógico obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Titulação de Doutorado	2,0
Titulação de Mestrado	1,5
Titulação de Especialização	1,0
Experiência Profissional de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas, conforme conteúdo programático dos cursos	3,0
Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos	2,5
Total	10,0

4.5.1 – A entrevista do candidato a supervisor obedecerá a seguinte pontuação:

Descrição	Pontos Maximo por item
Conhecimento da Política de Atendimento a criança e adolescente	4,0
Interesse e compromisso para cumprir com as atribuições	3,0
Disponibilidade para atender a carga-horária	3,0
Total	10,0

5. DO PERFIL DO CANDIDATO

5.1 O candidato a Ministrante de Disciplina deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Nível superior com formação nas áreas de Serviço social, Educação, Direito, Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins.
- b) Experiência profissional, de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas dos cursos, conforme conteúdo programático disposto neste Edital;
- c) Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

5.2. O candidato a estagiário deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Estar cursando o ensino superior com nas áreas de Serviço social, Educação, Direito, Psicologia, Ciências Sociais e áreas afins.
- b) Experiência na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas dos cursos, conforme conteúdo programático disposto neste Edital;

5.3. O candidato a supervisor pedagógico deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) Nível superior com formação na área de Humanas;
- b) Experiência profissional, de no mínimo 01 ano, na área da criança e do adolescente, compatível com a temática das disciplinas/oficinas dos cursos, conforme conteúdo programático disposto neste Edital;
- c) Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
- d) Experiência em liderança de equipe multidisciplinar.
- e) Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de supervisão.
- f) Conhecimento e técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MINISTRANTES:

Atribuições	Número de Vagas	Carga horária	Remuneração – R\$
<p>Ministrar aulas das disciplinas referentes à matriz curricular dos cursos</p> <p>Elaborar material didático para disponibilizar aos cursistas, em consonância com o conteúdo da matriz pedagógica dos cursos e encaminhar à coordenação da formação antes do início dos cursos.</p>	22	Obedecerá a carga horária de cada disciplina por turma	80,00 hora/aula menos descontos de encargos

Preparar instrumento de avaliação pedagógica			
Fazer relatório ao término da disciplina ministrada em cada turma.			

6.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Atribuições	Número de Vagas	Carga horária	Remuneração – R\$	Duração
Organizar o material de cada curso. Mobilizar os conselheiros para participar dos cursos de formação. Acompanhar quando necessário a execução dos cursos nas unidades polos (João Pessoa, Sousa, Alagoa Grande) Fazer relatório de estágio.	02	30 horas/ semanais (Podendo ser presenciais e à distância)	520,00 + vale transporte	14 meses

6.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Atribuições	Número de Vagas	Carga horária	Remuneração – R\$	Duração
Acompanhar quando necessário a		360 horas (Podendo ser presenciais e	R\$ 80,00 h/a	14 meses

<p>execução dos cursos nas unidades polos (João Pessoa, Sousa, Alagoa Grande)</p> <p>Sistematizar o material quantitativo e qualitativo de cada curso.</p> <p>Fazer relatório de supervisão ao término de cada disciplina.</p>	01	à distância)		
--	----	--------------	--	--

7. DA ESTRUTURA DOS CURSOS

<p>Módulo I – 32 horas/aula</p> <p>DISCIPLINA 01 – 8 horas/aula</p> <p>A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Introdução ao curso: apresentação do curso e da metodologia; - História da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Brasil; - Estatuto da Criança e do Adolescente: atualização/aprimoramento e desafios à efetividade da proteção integral; - Compromisso ético e político dos profissionais que trabalham com as questões da infância e juventude.
<p>DISCIPLINA 02 – 4 horas/aula</p> <p>SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Garantia dos direitos: interface, limites e atribuições dos principais atores (Ministério Público, poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos dos direitos, Conselhos Tutelares, Redes e Movimentos Sociais).
<p>DISCIPLINA 03 – 4 horas/aula</p> <p>RISCO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS: OS DESAFIOS PARA A DEFESA E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS</p>

- Situação de vulnerabilidade, risco e violências que frequentemente acomete crianças, adolescentes e famílias atendidas pelos Conselhos Tutelares;
- Crianças e Adolescentes Desaparecidos;
- Desastres Naturais.

DISCIPLINA 04 – 8 horas/aula
DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Conselhos dos direitos: objetivos, competências, atribuições, desafios e interface com outros órgãos do SGD;
- Controle - diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação.

DISCIPLINA 05 – 8 horas/aula
DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

- Conselhos Tutelares: natureza, principais atribuições, prática de trabalho cotidiana e dificuldades enfrentadas;
- Importância do planejamento, registro de dados, instrumentais do atendimento, elaboração de relatórios;
- Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

DISCIPLINA 06 – 4 horas/aula

A REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Atendimento em rede, intersetorialidade, comunicação e mobilização com instituições parceiras, redes de serviços e sociedade civil.

DISCIPLINA 07 – 4 horas/aula
POLÍTICAS PÚBLICAS E PROTEÇÃO INTEGRAL

- A proteção à família – universalidade dos direitos e singularidade da criança, adolescente e suas famílias;
- Diversidade e respeito às diferenças no atendimento à crianças e adolescentes com sujeitos dos direitos (gênero, identidade sexual, etnia, raça e deficiência).

Módulo II – 20 horas/aula

DISCIPLINA 08 – 8 horas/aula
ORÇAMENTO E FUNDOS PARA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Orçamento Público e Gestão da Política da Criança e do Adolescente;
- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Módulo III – 16 horas/aula

DISCIPLINA 09 – 4 horas/aulas
POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- I

- Plano (Nacional) do SINASE;
- Plano (Nacional e Estadual) de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária;

DISCIPLINA 10 – 4 horas/aula
POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- II

- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- Plano (Nacional, Estadual e Municipal) de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

DISCIPLINA 11 – 4 horas/aula
POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- III

- Plano Nacional dos direitos Humanos;
- Plano Decenal *dos Direitos da Criança e do Adolescente*,
- Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 O resultado da entrevista (estagiário e supervisor) aula expositiva (ministrante) é eliminatório sendo 7,0 (sete) a nota mínima para classificação;
- 8.2 A classificação final será feita com base na média da soma da nota da entrevista (de 7,0 a 10,0) e a nota do currículo (de 7,0 a 10,0).
- 8.3 Serão selecionados os candidatos aprovados com pontuação mínima de 7,0 pontos pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas, e os demais para as vagas de reserva conforme a classificação;
- 8.4– Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 – Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) Tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
 - b) Maior pontuação na prova de títulos;

10. DOS RECURSOS

10.1 – O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do dia da publicação do resultado final do certame, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Escola dos Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João Pessoa/PB, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00- telefones (83) 3214-3095

10.2 – Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.3 – Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4 – Todos os recursos serão analisados e divulgados pela comissão de Seleção;

10.5 – Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

10.6 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7– Recursos que cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferido.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e publicado no endereço eletrônico (<http://www.paraiba.pb.gov.br>), obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

21/08 a 28/08/2013 - Recebimento das inscrições dos candidatos (das 09h às 11h e das 14h às 17h). (dias úteis)

29 e 30/07/2013 - Análise de currículo

02/09/2013 - Divulgação dos horários das entrevistas e aulas expositivas

03/09, 04/09, 05/09 e 06/09/ 2013 - Realização das entrevistas (das 09h às 11h e das 14h às 17h)

10/09/2013 - Publicação do resultado

11 e 12/09/2013 - Prazo para recurso por parte do candidato

01 de outubro – início dos cursos

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

13.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br>

13.3 – Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico do Governo do Estado: www.paraiba.pb.gov.br

13.4 – A aprovação dos candidatos para o quadro de reserva no Processo Seletivo Simplificado gera, aos mesmos, somente expectativa de direito à contratação;

13.5 – A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital;

13.6 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial;

13.7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões de declarações, irregularidades na inscrição ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o contratado deixar de cumprir as exigências previstas nos itens 6 e 6.1 deste edital;

13.8– Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos candidatos, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Escola de Conselhos, situada na Praça Dom Adauto, 58, Centro, João Pessoa – PB.

13.9– Os casos omissos serão resolvidos pela comissão junto a organizadora.

13.11– Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

João Pessoa, 20 de agosto de 2013.

ANEXO 1 – MATRIZ CURRICULAR

Módulo I – 32 horas/aula
DISCIPLINA 01 – 8 horas/aula A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL - Introdução ao curso: apresentação do curso e da metodologia; - História da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Brasil; - Estatuto da Criança e do Adolescente: atualização/aprimoramento e desafios à efetividade da proteção integral; - Compromisso ético e político dos profissionais que trabalham com as questões da infância e juventude.
DISCIPLINA 02 – 4 horas/aula SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS - Sistema de Garantia dos direitos: interface, limites e atribuições dos principais atores (Ministério Público, poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos dos direitos, Conselhos Tutelares, Redes e Movimentos Sociais).
DISCIPLINA 03 – 4 horas/aula RISCO E VIOLAÇÃO DOS DIREITOS: OS DESAFIOS PARA A DEFESA E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS - Situação de vulnerabilidade, risco e violências que frequentemente acomete crianças, adolescentes e famílias atendidas pelos Conselhos Tutelares; - Crianças e Adolescentes Desaparecidos; - Desastres Naturais.
DISCIPLINA 04 – 8 horas/aula DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Conselhos dos direitos: objetivos, competências, atribuições, desafios e interface com outros órgãos do SGD; - Controle - diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação.
DISCIPLINA 05 – 8 horas/aula DINÂMICA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES - Conselhos Tutelares: natureza, principais atribuições, prática de trabalho cotidiana e dificuldades enfrentadas; - Importância do planejamento, registro de dados, instrumentais do atendimento, elaboração de relatórios; - Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

DISCIPLINA 06 – 4 horas/aula

A REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- Atendimento em rede, intersetorialidade, comunicação e mobilização com instituições parceiras, redes de serviços e sociedade civil.

DISCIPLINA 07 – 4 horas/aula

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROTEÇÃO INTEGRAL

- A proteção à família – universalidade dos direitos e singularidade da criança, adolescente e suas famílias;
- Diversidade e respeito às diferenças no atendimento à crianças e adolescentes com sujeitos dos direitos (gênero, identidade sexual, etnia, raça e deficiência).

Módulo II – 20 horas/aula

DISCIPLINA 08 – 8 horas/aula

ORÇAMENTO E FUNDOS PARA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Orçamento Público e Gestão da Política da Criança e do Adolescente;
- Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Módulo III – 16 horas/aula

DISCIPLINA 09 – 4 horas/aulas

POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- I

- Plano (Nacional) do SINASE;
- Plano (Nacional e Estadual) de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária;

DISCIPLINA 10 – 4 horas/aula

POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- II

- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- Plano (Nacional, Estadual e Municipal) de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

DISCIPLINA 11 – 4 horas/aula

POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANOS NACIONAIS: PAPEL DOS GESTORES E DA SOCIEDADE CIVIL- III

- Plano Nacional dos direitos Humanos;
- Plano Decenal *dos Direitos da Criança e do Adolescente*,
- Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO - MINISTRANTE

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Data de nascimento: ___/___/___	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:
Graduado/Curso:	Titulação:
DISCIPLINAS PRETENDIDAS A MINISTRAR:	

João Pessoa ____/ 08/2013

Assinatura

ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIA (O)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Data de nascimento: ___/___/___	RG:
CPF:	Celular:
Email:	Graduando/Curso:
Período:	
Universidade:	

João Pessoa ____/ 08/2013

Assinatura

ANEXO 4 – FICHA DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR (A) PEDAGÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
Data de nascimento: ___/___/___	RG:
PIS/PASEP/NIT:	CPF:
Celular:	Email:
Graduado/Curso:	Titulação:

João Pessoa ____/ 08/2013

Assinatura

ANEXO 5 – MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA A SELEÇÃO

CURRÍCULO

1. Dados pessoais:
2. Formação Acadêmica:
3. Titulação:
4. Experiência profissional compatível com a temática a disciplina ofertada nos Cursos, que deseja ministrar (informar tempo de experiência):
5. Experiência na formação de gestores, técnicos, agentes e conselheiros do Sistema de Garantia de Direitos (informar tempo de experiência):